

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO  
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 185

De 4 de Maio de 1960

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI.

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DO CARGO DE ENGENHEIRO

Artigo 1º - Fica extinto o cargo de engenheiro, no Corpo Técnico de Engenheiro, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rincão.

Artigo 2º - Fica revogada a lei nº 135, de 15 de fevereiro de 1.957

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 4 (quatro) dias do mês de Maio de 1960 (Um Mil Novecentos e sessenta).

Natale Chiérice  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Francisco Forniellas  
Contador-Secretário